



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 1.580 de 02 de julho de 2020

Altera e inclui valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 e suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Altera e inclui valores nas ações: *Manutenção do Departamento Adm. Proj. e Apoio ao Esporte; Manutenção do Dep. de Assist. à Saúde, Cont. e Coord. de Programas; Manutenção da Casa Lar; Orçamento Participativo; Centro de Especialidades Odontológicas - CEO; Piso Básico Fixo - Bloco de Gestão FNAS PBF* no Anexo I - Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal nº 1.494 de 12 de dezembro de 2018- Plano Plurianual 2018 a 2021 (PPA).

Art. 2º Altera e inclui valores nas ações: *Manutenção do Departamento Adm. Proj. e Apoio ao Esporte; Manutenção do Dep. de Assist. à Saúde, Cont. e Coord. de Programas; Manutenção da Casa Lar; Orçamento Participativo; Centro de Especialidades Odontológicas - CEO; Piso Básico Fixo - Bloco de Gestão FNAS PBF* no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.523 de 30 de maio de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 (LDO).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.941,39 (Seis mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos)** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER R\$ 880,80
07.002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, PROJETOS E APOIO AO ESPORTE
27.812.0014.2037 MANUTENÇÃO DO DEPART. ADM. PROJ. E APOIO AO ESPORTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4055 E 00556 TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R\$ 6.060,59
08.005 DEPART. DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROGRAMAS
10.301.0005.2042 MANUT. DO DEP. DE ASSIST. À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4620 E 00322 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM SAÚDE

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos de Cancelamento por Anulação de Dotações nos seguintes Órgãos e Unidades orçamentárias:

www.candoi.pr.gov.br

1



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER **R\$ 880,80**
07.002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, PROJETOS E APOIO AO ESPORTE
27.812.0014.2037 MANUTENÇÃO DO DEPART. ADM. PROJ. E APOIO AO ESPORTE
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
4110 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS **R\$ 6.060,59**
08.005 DEPART. DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROGRAMAS
10.301.0005.2042 MANUT. DO DEP. DE ASSIST. À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
4720 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 57.861,07 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e sete centavos)** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER **R\$ 3,00**
07.002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, PROJETOS E APOIO AO ESPORTE
27.812.0014.2037 MANUTENÇÃO DO DEPART. ADM. PROJ. E APOIO AO ESPORTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4055 E 00556 TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **R\$ 47.424,00**
09.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
08.243.0007.6003 MANUTENÇÃO DA CASA LAR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
6515 E 01024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º

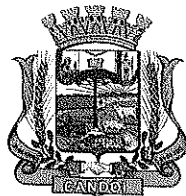
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **R\$ 10.434,07**
09.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
08.243.0007.6003 MANUTENÇÃO DA CASA LAR
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
6525 E 01024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º

Art. 6º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação nas seguintes contas de receita:

Conta	Descrição	Valor
1.7.1.8.99.1.1.99.03...	Receita Rem Deposito Bancário Lei Pele - 556 - 71040-2	R\$ 3,00
1.7.1.8.99.1.1.99.03...	Auxílio Financeiro Aos Municípios (LC 173/2020, ART. 5º, I) - AFM 1024 - Ações De Saúde Assistência Social	R\$ 57.858,07
Subtotal		R\$ 57.861,07

www.candoi.pr.gov.br

2



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA **R\$ 24.000,00**
11.003 SETOR DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES
20.606.0019.2082 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
7740 EA 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Pat. Não Previdenciárias

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA **R\$ 72.000,00**
11.003 SETOR DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES
20.606.0019.2082 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
7750 EA 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Pat. Não Previdenciárias

Art. 8º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro na seguinte fonte de recurso:

Fonte	Descrição	Valor
504	Outros Royalties e Comp. Financ.e Patrimoniais Não Previdenciárias	R\$ 96.000,00
	Subtotal	R\$ 96.000,00

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS **R\$ 10.000,00**
08.006 DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO
10.301.0005.2055 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5621 EA 00496 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **R\$ 8.000,00**
09.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0006.2073 PISO BÁSICO FIXO - BLOCO DE GESTÃO FNAS PBF
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
6950 EA00934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS

Art. 10º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro anteriormente abertos e posteriormente cancelado por Anulação de Dotações para compatibilização da execução orçamentária nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R\$ 10.000,00
08.006 DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO
10.301.0005.2055 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
5631 EA 00496 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 8.000,00
09.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0006.2073 PISO BÁSICO FIXO - BLOCO DE GESTÃO FNAS PBF
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
6970 EA 00934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 02 de Julho de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito